

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de setembro de 2022.

*** **

EDITAL

EDITAL Nº 23/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO 8º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 601/2022, publicada no DOE/TCE-CE de 18/08/2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2021, de abertura do 8º Processo Seletivo de Estagiários de Nível Superior do TCE/CE, publicado no DOE/TCE-CE de 06/01/2021, e o Edital nº 04/2021, de divulgação do resultado final, publicado no DOE/TCE-CE de 26/03/2021;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do 8º Processo Seletivo de Estagiários deste Tribunal, por meio do Edital nº 05/2021, publicado no DOE/TCE-CE de 13/04/2021;

CONSIDERANDO, por fim, a disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Comunicação Interna, da Diretoria de Contabilidade e Finanças do TCE/CE;

RESOLVE:

I – **CONVOCAR 04 (quatro) candidatos**, relacionados no Anexo único deste Edital, do Curso de Direito, obedecendo ao rigor da ordem de classificação constante no Anexo único do Edital nº 04/2021;

II – **INFORMAR** que os candidatos convocados deverão encaminhar, por e-mail, à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas e Carreiras, da Secretaria de Administração do TCE/CE, os documentos a seguir relacionados. O prazo para o envio da documentação é de até 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital de convocação, no Diário Oficial Eletrônico do TCE/CE, que será disponibilizado no site www.tce.ce.gov.br. A documentação original deverá ser apresentada no primeiro dia de estágio.

E-mail para envio: estagio@tce.ce.gov.br

III – **COMUNICAR** os documentos exigidos, abaixo relacionados:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Cédula de identidade – RG;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (não obrigatório);
- Comprovante de residência atualizado;
- Declaração de matrícula atualizada;
- Documento Militar – Reservista (convocados do sexo masculino);
- Histórico acadêmico atualizado;
- PIS/PASEP;
- Título de eleitor e último comprovante de votação/justificativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de setembro de 2022.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 23/2022.

CURSO: DIREITO – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Marília Tavares Batista Araújo	74

CURSO: DIREITO – COTISTAS, NEGROS OU PARDOS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Carlos Augusto da Conceição da Silva	40
Artemis Iris Maria Gomes de Sena	41
Ana Virgínia Medeiros da Silva	42

*** **

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento às determinações contidas no art. 54, combinado com os artigos 18 e 55 da LC nº 101, de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público a publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, relativo ao 2º quadrimestre de 2022, que abrange o período de setembro de 2021 a agosto 2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.997.247,38	18.946.676,80	18.820.302,77	31.483.140,45	18.058.909,55	18.993.364,20	22.284.739,54	21.891.550,97	21.796.689,28	30.508.776,01	21.658.892,09	21.492.922,73	264.933.211,77	
Pessoal Ativo	13.851.573,60	13.809.916,44	13.672.411,47	23.647.959,72	13.907.384,34	14.149.085,26	16.389.524,10	16.580.572,26	15.733.387,03	22.327.558,09	16.118.391,34	16.035.875,42	196.223.639,07	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis (1)	11.099.807,55	11.059.508,42	10.932.972,94	18.179.471,26	11.159.683,74	11.395.184,96	13.194.783,35	13.321.525,39	12.640.751,76	19.203.861,97	12.943.792,17	12.865.041,31	157.996.384,82	
Obrigações Patronais	2.751.766,05	2.750.408,02	2.739.438,53	5.468.488,46	2.747.700,60	2.753.900,30	3.194.740,75	3.259.046,87	3.092.635,27	3.123.696,12	3.174.599,17	3.170.834,11	38.227.254,25	
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.970.645,86	4.961.462,95	4.972.497,22	7.477.515,98	4.151.525,21	4.697.370,97	5.723.729,84	5.131.411,20	5.821.236,74	7.978.428,21	5.336.399,76	5.316.902,41	66.539.126,35	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.194.737,13	4.185.554,22	4.197.043,02	6.313.988,48	4.151.525,21	4.165.163,64	4.659.119,65	4.350.934,95	4.529.198,59	6.797.890,35	4.547.575,95	4.528.078,60	56.620.809,79	
Pensões	775.908,73	775.908,73	775.454,20	1.163.527,50	0,00	532.207,33	1.064.610,19	780.476,25	1.292.038,15	1.180.537,86	788.823,81	788.823,81	9.918.316,56	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	175.027,92	175.297,41	175.394,08	357.664,75	0,00	146.907,97	171.485,60	179.567,51	242.065,51	202.789,71	204.100,99	140.144,90	2.170.446,35	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	4.970.882,27	4.973.693,00	4.972.497,22	7.611.692,94	4.151.525,21	4.697.370,97	5.723.729,84	5.131.411,20	5.850.231,36	8.012.456,43	5.420.425,81	5.316.902,41	66.832.818,66	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.994,62	34.028,22	0,00	0,00	63.022,84	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração (3)	236,41	12.230,05	0,00	134.176,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.026,05	0,00	230.669,47	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (4)	4.970.645,86	4.961.462,95	4.972.497,22	7.477.515,98	4.151.525,21	4.697.370,97	5.723.729,84	5.131.411,20	5.821.236,74	7.978.428,21	5.336.399,76	5.316.902,41	66.539.126,35	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.026.365,11	13.972.983,80	13.847.805,55	23.871.447,51	13.907.384,34	14.295.993,23	16.561.009,70	16.760.139,77	15.946.457,92	22.496.319,58	16.238.466,28	16.176.020,32	198.100.393,11	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR											% SOBRE A RL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												29.028.414.599,04	-	
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												2.129.986,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												92.731.718,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V + VI)												28.933.552.895,04		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)												198.100.393,11	0,68	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												306.695.660,69	1,06	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												291.360.877,66	1,01	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)												276.026.094,62	0,95	

FONTE: Sistema de Gestão Governamental por Resultado - S2GPR / Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará (SIAFE) / Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

NOTA 1: Não compõem o cálculo de apuração da Despesa Bruta com Pessoal os valores contabilizados na rubrica Abono de Permanência, conforme resolução nº 2582/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE.

NOTA 2: Dedução referente aos processos: 10096/2022-7 (RS 5.967,05), 10532/2022-1 (RS 12.026,28 e RS 11.001,29), 17766/2022-6 (RS 34.028,22).

NOTA 3: Dedução referente aos processos: 29838/2021-3 (RS 98.442,72), 29800/2021-0 (RS 35.734,24), 24604/2021-8 (RS 12.230,05), 22516/2021-1 (RS 236,41), 21463/2022-8 (RS 84.026,05).

NOTA 4: Dedução referente às despesas pagas com recursos da Fonte 270 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, em consonância com a Lei Complementar nº 227/2020, Resolução CEPPS nº 01/2021 e Decreto nº 33.925/2021.